

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 55 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas p o r lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente :

- a)- 321-8-82-1 - Diaristas Cr. \$45.000,00
- b)- 321-8-82-3 - Material de Consumo .. Cr. \$20.000,00

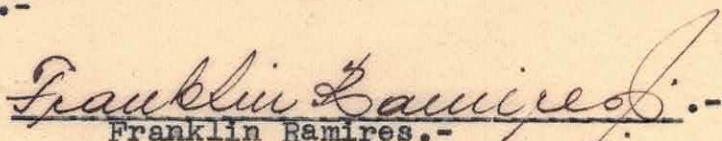
Art. 2º - O presente crédito será coberto com o excesso - de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 8 de Agosto de 1.949.


Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-


Franklin Ramires.-
Secretario.-